



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 15 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Ação

Função: 26
Sbfunção: 782
Programa: 0716
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-023
26.782.0716.2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

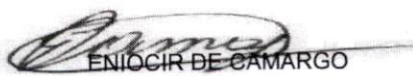
Natureza da Despesa

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 210/2025

PROC. ADM. Nº 00.047/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E
O SRº BENICIO JORGE COSTA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/M, e do outro lado, o Srº. **BENICIO JORGE COSTA**, portador do CPF sob o nº 233.213.343-72, devorante **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.047/2025**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Benicio Jorge Costa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

3.2. Reajuste - O valor do presente termo de contrato é inreajustavel.

3.3. Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

3.4. Encargos - Fica repassado a PREFEITURA MUNICIPAL o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

3.5. Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 20º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO/ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL obriga-se a arcar com os pagamentos das despesas referente a energia elétrica consumida durante o período contratual, conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não

Rdd

Bautio Jorge Costa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

5.2. Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

5.3. Benfeitorias - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

5.4. (Direito de Retenção) - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer evento de autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras do Maranhão-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MORA

7.1. O LOCADOR reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

8. CLÁUSULA OITAVA - SEGUROS

8.1. Não haverá seguros sobre o imóvel.

9. CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução

Adil

Burcio Jorge Costa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO

11.1. Incubirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOCUMENTAÇÃO

12.1. O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado por portaria para esse fim.

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 17 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Benício Jorge Costa

CPF nº 233.213.343-72

CONTRATADA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 71c41494286a3bbca830185f7382d2de

ERRATA DO DECRETO N.º 136/2025**Errata do Decreto n.º 136/2025**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional,
RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 137, 141 e 145/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c3d62fda2577541a938c946fd7aff076

ERRATA DO DECRETO N.º 137/2025**Errata do Decreto n.º 137/2025**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional,
RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 138, 142 e 146/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Saúde. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ce1775b24316fa544b6f7c2a3b89bd13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025. RESULTANTE DO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2025.**

RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Sr.º **BENICIO JORGE COSTA**, inscrito no CPF nº 233.213.343-72. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO/ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Benicio Jorge Costa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4681fec751b6025660146bcd491cb32a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Adriana da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 590.181.941-15. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 10/03/2025 até 30/12/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.528,40 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 59661f9e94f1a418e52e8c41bee8d72b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Adriano da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 033.686.673-94. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 10/03/2025 até 30/12/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.783,40 (Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 152/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE – ENG CIVIL** – Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 210/2025** – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Leda, s/n, Vila Leda – Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos, do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 18/03/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.03.19 10:29:52
+03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA